



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

Por ordem do Exmo. Sr. Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, venho abrir o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº DP2021.09.29.001 SEURB, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA E URBANISMO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS, PAISAGISMO, MOBILIDADE URBANAS E FISCALIZAÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, e no Parecer Jurídico em anexo, tendo em vista que o valor dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 — É dispensável a licitação:

I — OMISSIS

II — "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação se faz necessário uma vez que o Município pretende realizar a para elaboração de projetos e requalificação de espaços, paisagismo, mobilidade urbanas e fiscalização para Prefeitura Municipal de Aratuba junto a Secretaria de Obras e Urbanismo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada com três empresas especializadas no objeto em questão, o que nos permite constatar que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o Sr **BRENER DOTE NOBRE - CPF nº 033.908.553-35 CAU nº A225374-7**, no valor global de R\$: 16.998,00 (dezesesseis mil novecentos e noventa e oito reais), levando-se em consideração que foi esta a melhor proposta ofertada com o menor preço.

ARATUBA – CE, 04 de Outubro de 2021.

  
**RAQUEL FERREIRA DE PAIVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação